

Plano de Providências nº 06/2024 – Manutenção Rede de Ensino

Secretaria Municipal de Educação (SME)
SEI 202400103439-14

Plano de Providências doc. [14178020](#)

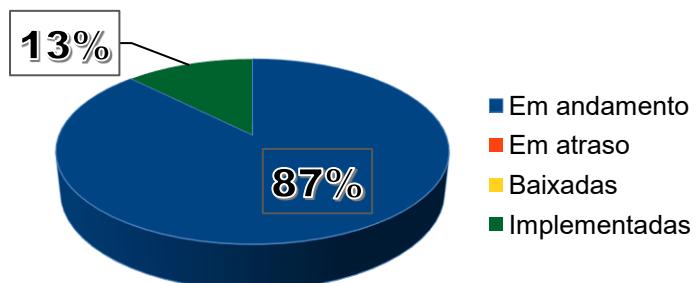
OBJETO: Esta auditoria teve como objeto os mecanismos de controle e efetividade da Secretaria Municipal de Educação sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino e seu objetivo foi avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade dos mecanismos de controles sobre a manutenção da Rede Municipal de Ensino e compreender os reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e o alcance dos objetivos estabelecidos pela política pública para, enfim, apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

STATUS: Em andamento a partir de
24/04/2025, conforme doc. 14546106

TEMPO DE MONITORAMENTO: 08 meses

Início: Abril/2025

Previsão de Conclusão: Junho / 2026



Recomendação	Status	ESG	ODS
1 – Estabelecer planejamento para implantação de acessibilidade em todas as unidades escolares em atendimento a legislação vigente	Recomendação em andamento: estabelecido prazo de 31/08/2026, por se entender ser um prazo razoável para cumprimento da recomendação e a fim de possibilitar a inclusão das adequações na LOA 2027.	Social	
2 – Criar um manual, conforme alinhamento entre a CSAE e unidades escolares, que defina as responsabilidades de cada parte envolvida na gestão dos serviços de manutenção escolar, promovendo uma abordagem mais assertiva	Recomendação em andamento: solicitado o encaminhamento de uma prévia do Manual até 31/01/2026 para averiguação do andamento, visto que o documento disponibilizado pelo link (doc. 15445795) está pouco desenvolvido.	Governança	

3 – Estabelecer diretrizes e estratégias eficazes, juntamente a administração, para a gestão e o descarte de materiais inservíveis, promovendo um ambiente mais organizado	<p>Recomendação em andamento: dilação de prazo deferida para 19/06/26, considerando a complexidade das ações e a interligação entre algumas atividades.</p>	Ambiental	 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
4 – Observar a todas as atribuições da CSAE, conforme determinado por legislação vigente;	<p>Recomendação Implantada: evidenciado no Decreto 14460/2003 art.29, no link https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/90109 validado pelo auditor no doc. 14295688</p>	Governança	 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
5 – Estabelecer controle centralizado, com informações sobre todos os serviços de manutenção realizados nas unidades escolares	<p>Recomendação em andamento: dilação de prazo deferida para 19/06/26, considerando a complexidade das ações e a interligação entre algumas atividades.</p>	Governança	 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
6 – Desenvolver e monitorar a padronização dos controles realizados pelas equipes gestoras das escolas, definindo um mínimo de controle	<p>Recomendação em andamento: dilação de prazo deferida para 19/06/26, considerando a complexidade das ações e a interligação entre algumas atividades.</p>	Governança	 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
7 – Realizar treinamentos específicos com as equipes gestoras das escolas e com os servidores da CSAE, visando a efetiva utilização de ferramentas de controle e a adequada transparéncia das informações	<p>Recomendação em andamento: dilação de prazo deferida para 19/06/26, considerando a complexidade das ações e a interligação entre algumas atividades.</p>	Governança	 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES
8 – Desenvolver relatório com as demandas das unidades e percentual de conclusão das manutenções.	<p>Recomendação em andamento: dilação de prazo deferida para 19/06/26, considerando a complexidade das ações e a interligação entre algumas atividades.</p>	Governança	 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES